



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Bagé

## EDITAL Nº 04/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS BAGÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei, Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e a Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### 1- DA VAGA:

| VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO         | PERFIL DO ESTAGIÁRIO  | ATRIBUIÇÕES  | REQUISITO MÍNIMO  |
|-------|-----------------------|---------------|---|--|---|
| 01*   | 20h                   | A<br>Combinar | <ul style="list-style-type: none"><li>- Iniciativa;</li><li>- Organização;</li><li>- Responsabilidade;</li><li>- Facilidade de trabalho e relacionamento em equipe;</li><li>- Discrição;</li><li>- Facilidade de comunicação;</li><li>- Possuir conhecimentos em Informática.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na área agropecuária;</li><li>- Auxiliar no planejamento, execução e fiscalização de serviços e atividades técnicas na área agropecuária;</li></ul> | Estar regularmente matriculado e cursando, <b>no mínimo, o 5.º semestre</b> do Curso de <b>Agronomia ou Engenharia Agrônoma</b> |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Bagé

**\* Vaga destinada à Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária.**

## **2 – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

**2.2-** Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

## **3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

### **3.1. Da Vaga**

Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários referente ao Edital n.º 04/2018 os estudantes que estejam efetivamente matriculados e frequentando os cursos, de acordo com as condições especificadas no item 1 do Edital de seleção de estágios n.º 04/2018 e que não possuam outra modalidade de bolsa tais como: bolsa de pesquisa, extensão e estágio.

## **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1. Período:** 24 à 27 de abril de 2018.

**4.2. Local:** Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/> na seção Editais e entregar junto com a documentação solicitada no Gabinete da Direção-geral do câmpus no horário das **09h até 12h e das 14h até 17h.**

### **4.3. Documentação necessária:**

- 4.3.1. Ficha de inscrição preenchida
- 4.3.2. Atestado de Matrícula
- 4.3.3. Histórico Escolar do Curso
- 4.3.4. Curriculum Vitae com foto
- 4.3.5. Cópia do Documento de Identificação (RG)

**4.4.** A documentação necessária, especificada no item **4.3.2** e **4.3.3**, deverá ter o carimbo e a assinatura do setor de Registros Acadêmicos da Instituição de origem do candidato.

## **5 - DA AVALIAÇÃO:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Bagé

**5.1** - O Processo Seletivo será constituído de análise de notas (média global do curso), da análise de currículo e entrevista individual.

**5.1.1 Da análise das notas**

5.1.1.1 Será realizada a média das disciplinas cursadas e atribuída a seguinte pontuação:

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO              | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 3,5       |
| Média compreendida entre 9.1 e 9.5  | 3,0       |
| Média compreendida entre 8.1 e 9.0  | 2,5       |
| Média compreendida entre 7.1 e 8.0  | 2,0       |
| Média compreendida entre 6.1 e 7.0  | 1,5       |
| Média compreendida entre 5.1 e 6.0  | 1,0       |
| Média compreendida entre 4.1 e 5.0  | 0,5       |
| Média compreendida abaixo de 4.0    | 0,0       |

**5.1.2 Da análise de currículo**

5.1.2.1 Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato.

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO |                |                  |
|---|----------------|------------------|
| Formação Geral                                    | Unitário       | Pontuação Máxima |
| Cursos na área de Informática                     | 0,20 por curso | 1,0              |
| Cursos na área pretendida                         | 0,20 por curso | 2,0              |
| Outros cursos de formação geral                   | 0,10 por curso | 1,0              |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL                            |                | 4,0              |

**5.1.3. Da entrevista individual**

5.1.3.1 Os candidatos serão entrevistados para fins de avaliação de conhecimentos e perfil de competências necessárias para a vaga atribuindo uma pontuação de **zero até 02 pontos**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Bagé

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também está disponível na <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/>

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site [www.bage.ifsul.edu.br/portal/](http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/), na seção Editais.

| ATIVIDADE                                    | DATA                              |
|--|-----------------------------------|
| Inscrições                                   | <b>De 24/04/2018 à 27/04/2018</b> |
| Homologação das Inscrições                   | <b>04/05/2018</b>                 |
| Divulgação da data e horário das Entrevistas | <b>04/05/2018</b>                 |
| Entrevistas                                  | <b>07/05/2018 e 08/05/2018</b>    |
| Divulgação dos Resultados                    | A publicar no site do IFSul       |

6.3 A homologação das inscrições será divulgada no site do IFSul na internet, através do endereço: <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/>, conforme cronograma do processo seletivo.

6.4 A data e o horário das entrevistas serão divulgados no site do IFSul na internet, através do endereço: <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/>, conforme cronograma do processo seletivo.

## 7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado no site do IFSul – Câmpus Bagé na Internet, através do endereço: <http://www.bage.ifsul.edu.br/portal/>, conforme cronograma do processo seletivo.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense na ocorrência de um dos casos abaixo:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do Instituto Federal Sul-rio-grandense ou com os seus princípios éticos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Bagé

**8.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus* Bagé terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

**8.4** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.5** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus* Bagé, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**8.6** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus* Bagé.

Bagé, 20 de abril de 2018.

---

Giulia D'Avila Vieira  
Diretora-geral do IF Sul *Câmpus* Bagé